



EDITAL N° 002/ 2025

Estabelece normas para organização e manutenção do quadro de pessoal para as funções de Médico da Estratégia Saúde da Família, Enfermeiro da Estratégia Saúde da Família, Técnico em Enfermagem da Estratégia Saúde da Família, Odontólogo da Estratégia Saúde da Família, Motorista para o exercício de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALDIM/MINAS GERAIS, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo artigo 72, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a legislação vigente, convocam os interessados na inscrição para preenchimento de vagas temporárias no quadro de profissionais da Estratégia Saúde da Família no município de Baldim/MG para o ano de 2026. Os critérios para designação estão definidos na **Resolução SMS nº01 de 09 de Dezembro de 2025, conforme Lei Municipal 581/97.**

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 – Para inscrição o candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Saúde situada na Rua: Julia Kubitschek, nº: 435, Centro-CEP: 35.732-000, a partir das 08:00 do dia 15/12/2025 até às 13:00 do dia 18/12/2025.

A inscrição poderá ser realizada pessoalmente pelo candidato ou poderá se fazer representar no ato da inscrição, por meio de Procuração com poderes específicos para realização da inscrição, com firma devidamente reconhecida.

O candidato de Nível Superior ou Técnico, no ato da inscrição deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- Ficha de inscrição preenchida constante no anexo II.
- Comprovante da habilitação/escolaridade e registro do conselho para a função pretendida;
- Comprovante de formação Especializada na função pretendida, (caso possua);
- Declaração de contagem de tempo na função pretendida;
- Documento de Identidade com foto ou equivalente com valor legal igual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25**



O candidato para o cargo de Motorista, no ato da inscrição deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- Ficha de inscrição preenchida constante no anexo II;
- Comprovante da habilitação/escolaridade, para função pretendida;
- Declaração de contagem de tempo na função pretendida;
- Documento de Identidade com foto ou equivalente com valor legal igual;
- Carteira de Habilitação categoria D.

1.2 Não serão aceitas inscrições provisórias ou condicional e não serão recebidas inscrições ou títulos via postal, fax, condicional e/ou extemporânea.

1.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, acompanhamento, bem como leitura e interpretação dos documentos legais relativos à inscrição, não se responsabilizando o Município por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto da inscrição e/ou de sua interpretação incorreta.

1.4 O candidato não deve ter sido demitido ou o contrato anterior ter sido rescindido por justa causa por órgão público Municipal, Federal ou Estadual.

1.5 Para cada cargo/função, o candidato deve preencher uma inscrição própria.

1.6 Após a inscrição será entregue ao candidato recibo confirmado a entrega dos documentos e a conferência, e o termo de responsabilidade do candidato deverá ser anexado a ficha de inscrição, constante nos anexos III.

1.7 A classificação dos candidatos será feita pela soma dos pontos especificados no anexo IV

1.8 Os candidatos aos cargos serão entrevistados, uma vez que é necessária aferição do equilíbrio psíquico que é essencial ao exercício das atividades. A comissão nomeada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25**



pela portaria realizará as entrevistas na Secretaria Municipal de Saúde de Baldim (Juscelino Kubitschek 435, Centro Baldim- MG) nos dias 22/12/2025 e 23/12/2025 com início às 08:00 com término previsto para as 13:00 horas.

1.9 Os critérios da entrevista abordarão conhecimentos objetivos da função pretendida, resolução de problemas e tomadas de decisões, trabalho em equipe e relacionamento, disponibilidade e comprometimento, reação a situações de emergências, organização e rotina.

1.10 A seleção para contratação será realizada para atender, excepcional e temporariamente, para o exercício das seguintes funções:

Funções:	Escolaridade/ Pré-Requisitos:	Vencimento Mensal:	Nº Total de vagas:	Carga horária Semanal:
Médico	Diploma de Conclusão e Registro do Conselho	R\$ 16.000,00	01	40 horas semanais
Enfermeiro	Diploma de Conclusão e Registro do Conselho	R\$ 5.037,73	04	40 horas semanais
Técnico em Enfermagem	Diploma de Conclusão e Registro do Conselho	R\$ 1.899,35	04	40 horas semanais
Odontólogo	Diploma de Conclusão e Registro do Conselho	R\$ 4.941,24	02	40 horas semanais
Motorista	Diploma Ensino Médio Completo e CNH categoria D.	R\$ 2.200,00	10	40 horas semanais

2. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

2.1 Finalizada a identificação dos candidatos e a ordem de classificação, no dia **26/12/2025** após as **16:00horas**, o resultado preliminar estará disponibilizado, nos seguintes locais:

- No site oficial do município de Baldim / MG no seguinte endereço eletrônico: www.baldim.mg.gov.br
- No Quadro de avisos, órgão oficial de divulgação do Município, instalado no prédio da Prefeitura Municipal de Baldim/ MG.

3. RECURSOS



3.1 Da classificação preliminar dos candidatos, é cabível recurso no prazo de **2 (dois) dias úteis**, devendo endereçar a petição fundamentada à comissão organizadora, uma única vez, consoante cronograma estabelecido no anexo I, que começará a contar da data da publicação do resultado preliminar no dia 29/12/2025 e encerrará no dia 30/12/2025 e deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Saúde no horário de 08:00 a 13:00 horas, em documento físico.

3.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do candidato e as razões do pedido recursal.

3.3 Será possibilitada vista de sua inscrição e documentos na presença da comissão, permitindo-se anotações, resguardando os dados pessoais em atenção a Lei de Proteção de Dados.

3.4 Havendo a reconsideração de decisão classificatória pela comissão alterará a ordem de classificação, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

3.5 Todas as decisões referidas neste item serão devidamente motivadas.

4 RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1 Transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a comissão irá publicar a classificação final, conforme cronograma do anexo I.

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1 - Os candidatos classificados no Processo Seletivo serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação das funções, de acordo com a necessidade e conveniência do Poder Executivo, através de publicação no Diário Oficial do Município que é o quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 581/97.

5.2 - A falta de manifestação para assinatura do contrato no prazo estabelecido no ato convocatório implicará em desistência tácita, sendo reclassificado no final na fila, durante a validade do processo seletivo simplificado, podendo ser novamente convocado, desde que não haja mais candidatos classificados a sua frente.

Secretaria Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25**



5.3 - A cada nova vaga, será renovada a convocação, iniciando-se pelo 1º (primeiro) classificado da lista do processo seletivo, exceto se o candidato:

A) - Tiver sido demitido ou o contrato anterior rescindido por justa causa por órgão público municipal de Baldim;

B) - Estiver com contrato vigente à época da convocação.

5.4 - O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito.

5.5) - O convocado será encaminhado para o Exame Médico Admisional.

6 REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

6.1 É requisito para a contratação, a formação exigida para a função à qual está concorrendo, conforme Resolução SMS nº01, 09 de Dezembro de 2025.

6.2 Ter no ato da convocação para preenchimento das vagas, a idade mínima de 18 (dezoito) anos.

6.3 Ser brasileiro nato ou naturalizado.

6.4 O candidato não inscrito no processo seletivo simplificado Edital 02/2025 poderá concorrer a vaga a partir do segundo Edital, caso não apareça candidato inscrito no processo seletivo Edital 02/2025.

7. DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO (PROFISSIONAIS DE NIVEL TÉCNICO/SUPERIOR)

7.1 No ato da contratação deverão ser apresentadas cópias nítidas (quando for o caso) e originais (sem marcas de adulteração e /ou danificação) dos seguintes documentos:

a) Documento de identificação com foto; (original e cópia)

b) Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição ou certificado de quitação eleitoral expedida pelo TRE; (original e cópia)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25**



- c) Comprovante de habilitação para o cargo/função e carteira profissional de registro no órgão competente; (original e cópia)
- d) Comprovante de especialização exigidos para o cargo/função; (original e cópia)
- e) Comprovante de contagem de tempo na função pleiteada; (original e cópia)
- f) Laudo Médico na função pleiteada nos moldes do anexo V do edital, com validade de 30 dias; (original)
- g) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais ou no site da entidade <https://www.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do>
A Certidão tem validade de 30 (trinta) dias e o Município recusará as Certidões vencidas; (original)
- h) Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino; (original e cópia)
- i) Documento que conste o nº de PIS/PASEP, caso seja inscrito ou Declaração de próprio punho que não possui PIS/PASEP; (original e cópia)
- j) Cartão do CPF ou documento que conste o nº do CPF; (original e cópia)
- k) Certidão de nascimento, casamento, união estável ou certidão de casamento com averbação de divórcio; (original e cópia)
- l) Certidão de nascimento dos filhos dependentes ou documentos de identidade com foto; (original e cópia)
- m) CPF dos filhos dependentes ou documento que conste o nº do CPF; (original e cópia)
- n) Comprovante de residência ou contrato de aluguel atualizado; (original e cópia)
- o) 1 (uma) foto 3x4; (original)
- p) Documento que comprove não ter utilizado tempo de trabalho do município para fins de aposentadoria, (para servidores aposentados); (original e cópia)

8. DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO (MOTORISTA)

8.1 No ato da contratação deverão ser apresentadas cópias nítidas (quando for o caso) e originais (sem marcas de adulteração e /ou danificação) dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação com foto; (original e cópia)
- b) Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição ou certificado de quitação eleitoral expedida pelo TRE; (original e cópia)
- c) Comprovante de habilitação para o cargo/função (original e cópia), conforme Resolução



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25**



- d)** Certificado do curso especializado de Condutor de Veículo de Emergência e curso de Condutor de Veículo de Transporte Coletivo
- e)** Comprovante de contagem de tempo na função pleiteada; (original e cópia)
- f)** Laudo Médico na função pleiteada nos moldes do anexo V do edital, com validade de 30 dias; (original)
- g)** Certidão negativa de antecedentes criminais, expedido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais ou no site da entidade <https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do>
A Certidão tem validade de 30 (trinta) dias e o Município recusará as Certidões vencidas; (original)
- h)** Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino; (original e cópia)
- i)** Documento que conste o nº de PIS/PASEP, caso seja inscrito ou Declaração de próprio punho que não possui PIS/PASEP; (original e cópia)
- j)** Cartão do CPF ou documento que conste o nº do CPF; (original e cópia)
- k)** Certidão de nascimento, casamento, união estável ou certidão de casamento com averbação de divórcio; (original e cópia)
- l)** Certidão de nascimento dos filhos dependentes ou documentos de identidade com foto; (original e cópia)
- m)** CPF dos filhos dependentes ou documento que conste o nº do CPF; (original e cópia)
- n)** Comprovante de residência ou contrato de aluguel atualizado; (original e cópia)
- o)** 1 (uma) foto 3x4; (original)
- p)** Documento que comprove não ter utilizado tempo de trabalho do município para fins de aposentadoria, (para servidores aposentados); (original e cópia)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Se nos atos de convocação ou contratação, o candidato não apresentar toda documentação exigida no edital, implicará na desclassificação.

9.2 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do turno, dia, horário e forma de trabalho determinados para a vaga escolhida de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Baldim. O não cumprimento por insubordinação ou falta de responsabilidade implicará em advertências e posteriormente em rescisão de contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25**



9.3 A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas, a qualquer tempo, implicam na desclassificação do candidato e/ou dispensa “ex-ofício” do contratado.

9.4 As contratações destinam-se a atender excepcional interesse público, sendo que os profissionais contratados, nos termos e modelos deste Edital e da Resolução SMS N°01, 09 de Dezembro de 2025, devendo apresentar laudo médico nos moldes do anexo VI.

9.5 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste edital e na Resolução SMS N°01, 09 de dezembro de 2025.

9.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este edital.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão Organizadora do certame.

9.8 Caberá à Comissão instituída para o fim específico, a coordenação geral deste processo de seleção.

9.9 Verificando-se a ocorrência de empate em relação à documentação recebida, por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória o candidato de maior idade.

9.10 O prazo de validade da presente seleção é de 24 (Vinte e quatro) meses, contados da data da homologação do resultado final podendo ser prorrogada por igual período.

9.11 Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do processo seletivo simplificado.

9.12 Todas as informações referentes ao processo seletivo simplificado serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Baldim.

9.13 Os documentos apresentados não serão devolvidos durante ou após o Processo Seletivo Simplificado.

9.14 O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Baldim, durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, seu endereço e Secretaria Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25**



telefone atualizados, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

9.15 Integram este Edital os anexos I, II, III, IV, V e VI.

Baldim/Minas Gerais, 12 de Dezembro de 2025.

**MELINA MARIA BURGARELLI LAGES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL DE BALDIM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25



ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	10/12/2025
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	15/12/2025 às 8:00 hrs
FIM DAS INSCRIÇÕES	18/12/2025 às 13:00 hrs
ENTREVISTA	22/12/25 e 23/12/25 de 08:00 as 13:00
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	26/12/2025 às 16:00 hrs
FIM DO PRAZO PARA RECURSO	30/12/2025 às 13:00hrs
RESULTADO DO RECURSO / PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL	05/01/2026 às 13:00 hrs



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO N° _____

Inscrição para suprir eventuais vagas do quadro de Profissionais para atuar na Estratégia Saúde da Família e para o Cargo de Motorista na Secretaria Municipal de Saúde de Baldim/MG – Ano letivo de 2026 de acordo com o disposto no edital nº 01/2025 e na Resolução SMS nº01, 09 de Dezembro de 2025.

Nome do Candidato

Endereço Residencial

Endereço eletrônico (e-mail)

Telefone _____

Data de nascimento _____

CPF _____

RG _____

Marque com um X o cargo/função para o qual está concorrendo:

() Médico () Enfermeiro () Técnico em Enfermagem () Odontólogo () Motorista.

Tempo na função pretendida (informar número de dias até 30/11/2025):

Nesta Secretaria de Saúde de Baldim: _____

Em outra Instituição (tempo não podendo ser paralelo): _____

- O candidato deverá anexar à ficha de inscrição cópia dos seguintes documentos:
 - a. Comprovante de habilitação/escolaridade exigida para a Função pretendida;
 - b. Comprovante de formação especializada na Função pretendida;
 - c. Declaração de contagem de tempo na função pretendida;
 - d. Identidade ou documento equivalente de valor legal.

Baldim, _____ de _____ 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25**



ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO

Declaro que realizei a leitura da Resolução SMS nº 01, 09 de Dezembro de 2025, bem como do Edital 02/2025, e estou ciente de todos os termos e exigências constantes nas diretrizes balizadoras desta inscrição.

Declaro ainda, que todas as informações prestadas, bem como todos os documentos anexos à ficha de inscrição, são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, sob pena de desclassificação.

Baldim/MG _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA

Inscrição para suprir eventuais vagas do quadro de Profissionais para atuar na Estratégia Saúde da Família e para o Cargo de Motorista na Secretaria Municipal de Saúde de Baldim/MG para o ano de 2026, nos termos da Resolução SMS nº 01, 9º de Dezembro de 2025, e do Edital 01/2025.

Informações do candidato

Nome

completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Telefone1: _____ telefone2: _____

Email: _____

Cargo/Função

pretendida: _____

Baldim/MG _____ de _____ 2025

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pelo recebimento



ANEXO IV

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Experiência profissional/ títulos	Nº máx.	Pontuação
Experiência profissional na função pretendida no Município	0,5 ponto por ano	Máximo 5 pontos
Experiência profissional na função pretendida de outro Município/ Instituição.	0,25 ponto por ano	Máximo 2,5 pontos
Pós Graduação na área pretendida, mínimo 360 horas.	1 ponto	Máximo 1 ponto
Entrevista	5 pontos	Máximo 5 pontos

A comprovação de tempo de serviço deverá ser feita através de declaração do órgão em que o candidato tenha prestado serviço, com carimbo e assinatura do responsável pelo departamento de pessoal ou documento equivalente.

O título referente a curso deverá se referir à área correspondente a função a que o candidato tenha interesse.

Os títulos (diplomas ou certificados) deverão ser expedidos por instituição de ensino ou aperfeiçoamento de recursos humanos reconhecida oficialmente.

A classificação dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas seguintes etapas, conforme Anexo IV.

- EM CASO DE EMPATE, SERÁ CONSIDERADO O TEMPO DO CANDIDATO DE MAIOR IDADE SENDO A PRIORIDADE.**



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO:

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Em consonância com o disposto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição federal e modificado pela Emenda 20/98, declaro para fins de emprego ou função em Autarquias, mantidas pelo poder público, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista da União, do Distrito Federal, dos Estados Territórios e dos Municípios, que não posso cargo acumulável nem recebo proventos decorrentes de aposentadoria acumulável com o cargo que serei contratado.

Comprometo-me a comunicar ao Departamento Pessoal do Município, qualquer alteração que viera ocorrer em vida funcional, que não atenda aos dispositivos previstos para os casos de acumulação de cargos.

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na lei penal e que por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Baldim/MG _____ de _____ de 202____

Assinatura do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25



DECLARAÇÃO LICITA DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Em consonância com o disposto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição federal e modificado pela Emenda 20/98, declaro para fins de emprego ou função em Autarquias, mantidas pelo poder público, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista da União, do Distrito Federal, dos Estados Territórios e dos Municípios, que além do cargo aqui assumido possuo outro cargo público na função de ou recebo proventos decorrentes de aposentadoria na função de , tendo licitude na natureza do cargo e compatibilidade de horários.

Comprometo-me a comunicar ao Departamento Pessoal do Município, qualquer alteração que viera ocorrer em vida funcional, que não atenda aos dispositivos previstos para os casos de acumulação de cargos.

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na lei penal e que por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Baldim/MG _____ de _____ de 202____

Assinatura do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25



ANEXO VI

LAUDO MÉDICO ADMISSIONAL

(Todos os campos devem ser preenchidos por um médico)

DADOS PESSOAIS

NOME:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

DADOS MÉDICOS

POSSUI DOENÇAS PRÉ-EXISTENTES? () SIM () NÃO

Se sim, possui condições de exercer as funções do cargo? () SIM () NÃO

- Indicar as doenças pré-existentes:

POSSUI CONDIÇÕES FÍSICAS DE EXERCER A FUNÇÃO?

() SIM () NÃO

POSSUI CONDIÇÕES MENTAIS DE EXERCER A FUNÇÃO? () SIM () NÃO

CONCLUSÃO MÉDICA:

Após avaliação médica, o paciente está apto em todos os quesitos acima avaliados para o exercício
do(s)
cargo(s)? _____

Baldim/MG _____ de _____ de 202_____

Nome do médico e carimbo constando CRM